



DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Aquisição de Material Didático e Pedagógico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa **R H LESSA – LIVROS**, inscrito no **CNPJ nº 07.360.727/0001-29**, no valor de R\$ 16.920,96 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 001/2019;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para os **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**; perante a Empresa **R H LESSA – LIVROS**, inscrito no **CNPJ nº 07.360.727/0001-29**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 16.920,96 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 74 – Salário Educação – QSE.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 24 de janeiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant